



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL I

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 003/2024, **DIVULGAM** as seguintes informações relacionadas ao **Concurso Público nº 003/2024** conforme segue:

1 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados para os cargos abaixo relacionados, do **Concurso Público nº 003/2024**, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.

301 – CUIDADOR SOCIAL

302 – EDUCADOR SOCIAL

306 – ORIENTADOR SOCIAL

2 – O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância da classificação final, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital, e serão recebidos nos dias **03 e 04/07/2024**, conforme capítulo 8 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 1º (primeiro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração – Interino e
Presidente da Comissão de Concursos e Processo Seletivo



ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL I
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

Cargo: 301 – CUIDADOR SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP/RL	CE	NF	NASCIMENTO
1º	000546002740	MARCIA DE CASSIA RODRIGUES	4	25	29	15/04/1968
2º	000546003272	EVELIZE DANIELE DA SILVA GIMO	5	24	29	09/11/1987
3º	000546002365	ELIDA MARIA MARIANO LEAO DE SOUSA	6	23	29	03/08/1983
4º	000546001694	MARIA CLARA BEZAGIO MACHI	9	20	29	01/03/2006
5º	000546000427	JAQUELINE APARECIDA BORGES	4	24	28	05/11/1994
6º	000546003256	MIRELLY CESAIANE CUNHA DE ALBUQUERQUE	6	22	28	19/07/1995
7º	000546001051	WELLINGTON HENRIQUE CORDEIRO	7	21	28	06/02/1989
8º	000546000238	PRISCILLA GALDINO ROCHA	9	19	28	30/03/1996
9º	000546001645	GISELA BENTO	7	20	27	17/09/1997
10º	000546001506	TANIA APARECIDA NEVES	6	20	26	31/05/1974
11º	000546003461	KAREN CHAQUINE JARDIM	8	18	26	18/05/2007
12º	000546002615	LUCIA HELENA RODRIGUES BURATO	2	23	25	18/03/1969
13º	000546000568	EDILZANA APARECIDA DE PAULA	5	20	25	08/06/1976

Cargo: 302 – EDUCADOR SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP/RL	CE	NF	NASCIMENTO
1º	000546003375	FERNANDA GABRIELA CASARIM CARDOZO	7	25	32	26/07/1990
2º	000546003197	EVELI DE ARRUDA CORREA LEITE DA SILVA	7	24	31	15/09/1965
3º	000546002903	NAIARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	7	24	31	24/05/1992
4º	000546002082	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	8	21	29	27/01/2003
5º	000546001100	SABRINA MARIA MATOS HENRIQUE	5	23	28	05/06/1996
6º	000546002779	ANA CAROLINE NATIVIDADE SILVA	7	19	26	24/10/1991
7º	000546002798	JANAINA SANTAGNELI	4	21	25	22/01/1998
8º	000546000455	BEATRIZ PAVAN ROSSI	9	16	25	13/03/2003
9º	000546000898	VINICIUS DE SOUZA MEIRELLES	10	15	25	10/01/1981



Cargo: 306 – ORIENTADOR SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP/RL	CE	NF	NASCIMENTO
1º	000546002827	CIBELE PILOTTO BENAQUE	9	24	33	07/11/2000
2º	000546000261	PATRICIA RIBEIRO DA COSTA	9	23	32	01/10/1983
3º	000546000558	SILMARA DE SOUZA CAMARGO LOURENCO	7	23	30	01/09/1970
4º	000546002864	GIOVANA DA SILVA LEVY	9	21	30	08/12/1996
5º	000546002671	MIRIAN MOREIRA DOS SANTOS	9	19	28	19/05/1995
6º	000546002898	VILDA MOLAZ ROMERO	6	21	27	01/07/1962
7º	000546002773	VIVIANE TEIXEIRA LEME	5	22	27	07/05/1990
8º	000546003226	EVELIZE DANIELE DA SILVA GIMO	9	17	26	09/11/1987
9º	000546002723	MARCIA GOMES DE MENEZES RIBEIRO	9	17	26	27/01/1988
10º	000546002580	BRUNA GABRIELY DA SILVA	10	15	25	16/09/2002
11º	000546000415	LUAN SOUZA SILVA	10	15	25	18/05/2003

2. LISTA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS

Não houve candidatos inscritos para reserva de vagas à candidatos com deficiência

3. LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

Cargo: 301 – CUIDADOR SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP/RL	CE	NF	NASCIMENTO
1º	000546002740	MARCIA DE CASSIA RODRIGUES	4	25	29	15/04/1968
2º	000546003272	EVELIZE DANIELE DA SILVA GIMO	5	24	29	09/11/1987
3º	000546000427	JAQUELINE APARECIDA BORGES	4	24	28	05/11/1994
4º	000546001051	WELLINGTON HENRIQUE CORDEIRO	7	21	28	06/02/1989
5º	000546001645	GISELA BENTO	7	20	27	17/09/1997

Cargo: 302 – EDUCADOR SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP/RL	CE	NF	NASCIMENTO
1º	000546002903	NAIARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	7	24	31	24/05/1992
2º	000546002082	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	8	21	29	27/01/2003
3º	000546001100	SABRINA MARIA MATOS HENRIQUE	5	23	28	05/06/1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Cargo: 306 – ORIENTADOR SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP/RL	CE	NF	NASCIMENTO
1º	000546003226	EVELIZE DANIELE DA SILVA GIMO	9	17	26	09/11/1987



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público – Edital 003/2024, torna público o edital de **convocação** para a avaliação psicológica para os cargos de MOTORISTA e MOTORISTA SOCORRISTA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1. A Avaliação Psicológica para os (as) candidatos (as) aos cargos de **MOTORISTA e MOTORISTA SOCORRISTA** acontecerá no dia **06 de julho de 2024**, no **EMEF CAIC Eng° Ricardo Caramuru de Castro Monteiro - CAIC DO VALE DO SOL**, Rua Arnaldo de Oliveira, nº 101 - Jardim Nova Araraquara – Araraquara – SP (Portão 2 – de frente à igreja Nossa Senhora Desatadora dos Nós), conforme horário estabelecido no **Anexo I** deste documento.
- 1.2. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, **com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente**.
- 1.3. Os (as) candidatos (as) não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Apenas lápis e/ou borracha cedidos durante a avaliação pela banca examinadora são permitidos.
- 1.4. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Psicológica, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 1.5. Ao candidato (a) que se declarou, no ato da inscrição, como sabatista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua avaliação.
- 1.6. O (a) candidato (a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Avaliação Psicológica em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita, via e- mail: **recursos@consulpam.com.br** em **até 72h antes do início da avaliação**.
- 1.7. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
- 1.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos (as) no local de realização da avaliação psicológica, após o horário divulgado no anexo I, sendo eliminado o (a) candidato (a) que se apresentar após este horário.
- 1.9. Após o horário estabelecido no **Anexo I**, não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).



1.10. Todos (as) os (as) candidatos (as) somente poderão ausentar -se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos os testes ou sob orientação da equipe de psicólogas (os) responsáveis.

1.11. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.

1.12. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

1.13. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

1.14. Somente será admitido à sala de avaliação o (a) candidato (a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, de acordo com o item 2.21. do Edital de abertura das inscrições, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

1.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato (a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da avaliação.

1.16. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do (a) candidato (a).

1.17. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

1.18. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.19. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação.

1.20. Dentro da sala onde ocorrerá a avaliação psicológica, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo ou outro equipamento eletrônico que emita som.

1.21. Caso algum aparelho emita qualquer som **no horário da avaliação**, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame.

1.22. O (a) candidato (a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado fazendo uso de qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.

1.23. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

1.24. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos (as) candidatos (as). Todos (as) os (as) pertences ficam de posse do (a) candidato (a).



Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos (as) candidato (as).

1.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da avaliação psicológica, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente Seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

1.26. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação psicológica, serão observadas as condições abaixo:

1.26.1. As instruções realizadas pela (o) psicóloga (o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

1.26.2. O (a) candidato (a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.

1.26.3. A ausência da assinatura do (a) candidato (a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do (a) candidato (a).

1.26.4. Uma vez fora da sala, o (a) candidato (a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.

1.26.5. Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo (a) próprio (a) candidato (a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.

1.26.6. Não haverá substituição de teste psicológico por erro do (a) candidato (a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.

1.26.7. O (a) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

1.26.8. Ao terminarem a avaliação psicológica, os (as) candidato (as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

1.26.9. No dia da realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pela (o) psicóloga (o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.

1.27. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o (a) candidato (a) que:

1.27.1. Apresentar-se após o horário estipulado no anexo I ou fora do local determinado.

1.27.2. Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.

1.27.3. Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.



- 1.27.4.** Portar arma (s) no local de realização da avaliação psicológica, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 1.27.5.** Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da (o) psicóloga (o).
- 1.27.6.** Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
- 1.27.7.** For surpreendido usando algum dos objetos proibidos por este Edital.
- 1.27.8.** Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.
- 1.27.9.** Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.
- 1.27.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.
- 1.27.11.** Não permitir a coleta de sua assinatura.
- 1.27.12.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.
- 1.27.13.** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).
- 1.27.14.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação psicológica.
- 1.27.15.** Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogas (os) ou autoridades presentes.
- 1.27.16.** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- 1.27.17.** Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.
- 1.28.** Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 1.29.** Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do (a) candidato (a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato (a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.
- 1.30.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos (as) – bem como a sua autenticidade, os (as) candidatos (as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.



2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Haverá avaliação psicológica de caráter **ELIMINATÓRIO** e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação do resultado das Provas objetivas e práticas.

2.1.1. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aos cargos **MOTORISTA e MOTORISTA SOCORRISTA** considerados aprovados nas provas objetiva e prática de acordo com o Edital de abertura de inscrições.

2.2. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Equilíbrio emocional;
- b) Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta;
- c) Atenção difusa e concentrada.

2.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, tem por finalidade verificar se os candidatos convocados apresentam características compatíveis com as atividades inerentes ao cargo pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.

2.4. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **“APTO”** ou **“INAPTO”** para realizar as atividades do cargo, conforme descrições constantes no anexo I do Edital de abertura do concurso público.

2.4.1. **“APTO”**: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.4.2. **“INAPTO”**: significa que o candidato **não** apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.4.3. O candidato considerado **“INAPTO”** será eliminado do Concurso Público.

2.5. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

2.6. Nenhum candidato, considerado **INAPTO**, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 1º (primeiro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração – Interino e
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS

Data: 06/07/2024 – (sábado)

Horário de início: 18h00

INSC.	NOME	CARGO
546002425	ALTAIR RODRIGUES DE JESUS	MOTORISTA
546003139	APARECIDO DONIZETI PONTES	MOTORISTA
546000540	CLEBER AFONSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
546000381	DOUGLAS BENEDITO FERREIRA	MOTORISTA
546000653	EDER ROBSON DE ANDRADE	MOTORISTA
546002741	ELISIARIO FERREIRA ESTRELLA JUNIOR	MOTORISTA
546003472	FERNANDO HENRIQUE VESPA	MOTORISTA
546001741	HUMBERTO DONISETTE CARRASCO	MOTORISTA
546003352	JAIR IZABEL FILHO	MOTORISTA
546000025	JORGE JOSE DE SOUZA ARANHA	MOTORISTA
546000670	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA	MOTORISTA
546002154	LUIS FERNANDO MARASCALCHI	MOTORISTA
546003075	LUIZ PAULO FENIMAM	MOTORISTA
546001923	MARCIO JOSE DE MORAES	MOTORISTA
546000457	MARCIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
546002893	NILTON BESSA DA SILVA	MOTORISTA
546001797	PAULO SERGIO AMORIM LIMA	MOTORISTA
546002983	PETERSON MARTINS DA ROCHA	MOTORISTA
546001698	REGIVALDO GOMES DE VASCONCELLOS	MOTORISTA
546002854	RICARDO DE FREITAS GOUVEA	MOTORISTA
546000783	ROGERIO EDUARDO DA SILVA	MOTORISTA
546003087	ROGERIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA
546001570	SAMUEL FERNANDO DOS SANTOS	MOTORISTA
546002037	VALDEIR MAIA DOS SANTOS	MOTORISTA
546002861	WILLIAN LUIZ CAMILO	MOTORISTA
546000401	ALCIDES DE MATOS	MOTORISTA SOCORRISTA
546000658	ANTONIO VALBERTO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA
546002739	ELISIARIO FERREIRA ESTRELLA JUNIOR	MOTORISTA SOCORRISTA
546002496	ROBERTO PELISSARI	MOTORISTA SOCORRISTA
546000126	RUD DO CARMO URBAN	MOTORISTA SOCORRISTA
546001502	VAGNER LUIS SOARES	MOTORISTA SOCORRISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2160-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5631-2022 DE 29/06/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5631-2022-02PRO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA. ME

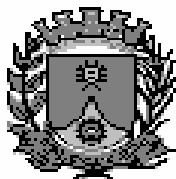
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA E SERVIÇOS DE PORTARIA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 30/06/2024 a 29/06/2025, e o reajuste na ordem de 3,69%, perfazendo o valor de R\$ 116.669,10 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 01 de julho de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 407
De 01 de Julho de 2024

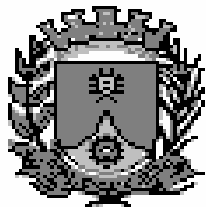
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
15.052.012.00	ANTONIO JOSÉ GARCIA
11.040.043.00	FRECEI PARTICIPAÇÕES LTDA
15.057.005.00	GEORGINA MOREIRA DE PONTES
07.026.045.00	JOSÉ BENTO
20.175.010.00	RESIDENCIAL VILA D'OURO SPE LTDA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 409
De 01 de Julho de 2024

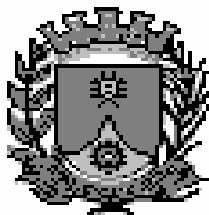
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
07.092.008.00	ELVIRA RODRIGUES PEREZ

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 406
De 01 de Julho de 2024

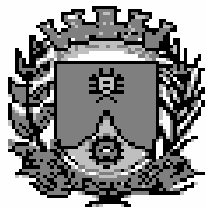
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
15.063.008.00	CELINA ALVES DE SOUZA
11.040.043.00	FRECEI PARTICIPAÇÕES LTDA
15.057.005.00	GEORGINA MOREIRA DE PONTES
07.026.045.00	JOSÉ BENTO
12.062.018.00	MANOEL DE ABREU
11.104.008.00	MARIA ROSA
15.066.008.00	NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS
06.469.006.00	NOEMI CRISTINA DE CARVALHO

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 410
De 01 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
06.499.001.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA
06.499.002.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA
06.275.003.00	CARLOS GOMES DE MELLO E OUTROS
15.063.008.00	CELINA ALVES DE SOUZA
05.095.034.00	EDISON DE OLIVEIRA
06.504.027.00	ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA DO AMARAL FARIA
06.291.029.00	ESPÓLIO DE MARIA THOMAZINA DE JORGE
05.038.010.00	ESPÓLIO DE MÁRIO LOPES
15.057.005.00	GEORGINA MOREIRA DE PONTES
06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 7210-2024

CONTRATO: N.º 5877-2023 de 29/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SYSTIME INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SYSTIME PARA APURAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO DAS UNIDADES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Araraquara, 01 de julho de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 408
De 01 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
02.071.004.00	ELVO FRANCISCO PESSUTO
06.145.019.00	ESTELA MARIA VERISSIMO E OTS
06.145.015.00	ESTELA MARIA VERISSIMO E OTS
07.055.006.00	JOEL ALVES MACHADO
07.026.045.00	JOSÉ BENTO
15.066.008.00	NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 411
De 01 de Julho de 2024

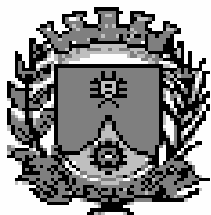
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
12.005.016.00	ANGELINO FERRAIOLLO

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 412
De 01 de Julho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	FIOS SOLTOS E AMARRADOS EM POSTE DE SINALIZAÇÃO. ENDEREÇO: R. JOSÉ MARQUES PINHEIRO FILHO, ESQUINA COM AV PROF FLAMÍNIO FÁVERO BAIRRO: VILA HARMONIA COORDENADAS: -21.76119; -48.17753 OD 44807

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 413 de 02/07/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45068/2024	APARECIDA DO NASCIMENTO	27.099.012.00	R JOAO FERREIRA DA SILVA (DR.) Nº 0 LOTE 12 QUADRA R VICTORIO A DE SANTI II (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-670	R PAPA PAULO VI Nº 995 JD MARTINES CEP 14807-254 ARARAQUARA SP
45108/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA "MANSÃO DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS"	09.573.002.00	R PROFESSOR DOUTOR CELSO EDUARDO DE MORAES BARBOSA Nº 0 PERMISSÃO DE USO -P/ÁREA INSTITUCIONAL (ÁREA "A") CEP 14808556	RUA SÃO BENTO Nº 1196 CENTRO CEP 14801-300 ARARAQUARA SP SALA 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

45089/2024	BRZ EMPREENDIMENTOS PORTAL JARDINS DA MARSELHA SPE LTDA	20.089.336.00	AV RODRIGO FERNANDO GRILLO Nº 1409 IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801- 534	AV BENTO DE ABREU Nº 444 JARDIM PRIMAVERA CEP 14802-386 ARARAQUARA SP
45003/2024	JANETE PIOVESAN FERREIRA ROSA	20.024.009.00	AV LUIZ ROSSATO Nº 891 LOTE P/09 QUADRA 023 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-713	RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL Nº 2183 CENTRO CEP 14801-360 ARARAQUARA SP
45006/2024	JANETE PIOVESAN FERREIRA ROSA	20.024.019.00	R ALFREDO DO AMARAL GURGEL Nº 0 LOTE P/09 QUADRA 23 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-725	RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL Nº 2183 CENTRO CEP 14801-360 ARARAQUARA SP
45050/2024	JOACYR PEDRO ELLERO	20.045.002.00	R ESPECIOSO MARTINEZ ALONSO Nº 0 LOTE 02 QUADRA 43 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-740	RUA CAIGANGS Nº 302 JARDIM NOVA YORQUE CEP 16018-303 ARAÇATUBA SP
45066/2024	WAGNER DA SILVA SOARES	20.249.008.00	AV JOSE BONANI FILHO Nº 439 LOTE 08 QUADRA C RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-686	SANTA EDITH Nº 567 JARDIM HELENA SÃO PAULO SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.236, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 200/2024 – Projeto de Lei nº 210/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 127.413.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária oriunda do Convênio Federal nº 942719/2023, junto ao Ministério das Cidades, para “Ações de Saneamento Integrado nas Bacias do Ribeirão do Ouro, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus Afluentes”, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 127.413.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária oriunda do Convênio Federal nº 942719/2023, junto ao Ministério das Cidades, para “Ações de Saneamento Integrado nas Bacias do Ribeirão do Ouro, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus Afluentes”, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 127.413.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 127.413.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurados durante o exercício,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse financeiro do Convênio Federal nº 942719/2023, no valor de R\$ 127.413.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“AHF” OF. 204). Proc. n. 53.499/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº415 de 02/07/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
44556/2024	KARINA JULIANA RODRIGUES (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.503.016.00	AV ARMANDO FEDATO Nº 0 LOTE 1330 QUADRA 49 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811- 186	R BENTO RAMALHO MACHADO Nº 500 COND. C PARAISO (JD) CEP 14804-018 ARARAQUARA SP APTO 133 A

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº414 de 02/07/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
45109/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA "MANSÃO DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS"	09.573.002.00	R PROFESSOR DOUTOR CELSO EDUARDO DE MORAES BARBOSA Nº 0 PERMISSÃO DE USO - P/ÁREA INSTITUCIONAL (ÁREA "A") CEP 14808556	RUA SÃO BENTO Nº 1196 CENTRO CEP 14801-300 ARARAQUARA SP SALA 02
45002/2024	JANETE PIOVESAN FERREIRA ROSA	20.024.009.00	AV LUIZ ROSSATO Nº 891 LOTE P/09 QUADRA 023 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-713	RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL Nº 2183 CENTRO CEP 14801-360 ARARAQUARA SP
45049/2024	JOACYR PEDRO ELLERO	20.045.002.00	R ESPECIOSO MARTINEZ ALONSO Nº 0 LOTE 02 QUADRA 43 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-740	RUA CAIGANGS Nº 302 JARDIM NOVA YORQUE CEP 16018-303 ARAÇATUBA SP
45067/2024	WAGNER DA SILVA SOARES	20.249.008.00	AV JOSE BONANI FILHO Nº 439 LOTE 08 QUADRA C RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-686	SANTA EDITH Nº 567 JARDIM HELENA SÃO PAULO SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.005, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 194/2024 – Projeto de Lei Complementar nº 7/2024

Altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, e a Lei Complementar nº 760, de 8 de dezembro de 2010, adequando-as às disposições da Reforma Tributária, operada pela Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 77.

Parágrafo único. A base de cálculo do imposto de que trata o “caput” deste artigo poderá ser atualizada monetariamente por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), por meio do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que lhe venha a substituir.

.....

Art. 104.

.....

Parágrafo único. A base de cálculo do imposto de que trata o “caput” deste artigo poderá ser atualizada monetariamente por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), por meio do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que lhe venha a substituir.” (NR)

Art. 2º A ementa da Lei Complementar nº 760, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre a contribuição de que trata o artigo 149-A, da Constituição Federal, e dá outras providências.” (NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A Lei Complementar nº 760, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica alterada no município de Araraquara, a forma de cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP), nos termos do art. 149-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O tributo a que se refere o “caput” deste artigo compreende o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e à Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos procederem ao lançamento e à fiscalização do pagamento da CIP.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o “caput” deste artigo poderão ser redistribuídas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, por meio de decreto do Poder Executivo.

.....

Art. 8º No caso dos imóveis dotados do sistema de cobrança de energia elétrica, o valor mensal a ser pago não excederá a 14% (quatorze por cento) do valor mensal do respectivo consumo de energia elétrica, devido pelo ocupante do imóvel edificado, de todas as classes de consumidores, limitado ao valor mensal a ser pago a título de contribuição de custeio da iluminação pública – CIP em R\$ 15,00 (quinze reais) para consumidores da classe residencial, R\$ 200,00 (duzentos reais) para consumidores da classe comercial e R\$ 300,00 (trezentos reais) para consumidores da classe industrial.” (NR)

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais
Arquivada em livro próprio. (“AHF” OF. 176). Proc. n. 12.037/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.239, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 199/2024 – Projeto de Lei nº 209/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.205.180,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.205.180,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 3.205.180,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.205.180,15
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.205.180,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 1.579.895,55	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 729.733,76	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 850.161,79	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.227	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 648.609,91	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 648.609,91	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.368	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS ARTERIAIS E COLETORAS	R\$ 589.821,33	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 589.821,33	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 386.853,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 386.853,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“AHF” OF. 204). Proc. n. 53.499/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.237, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 197/2024 – Projeto de Lei nº 207/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 630.203,92 (seiscentos e trinta mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias referentes a repasse financeiro do Ministério da Educação/FNDE, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral, para fomento de matrículas em redes de sistemas de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 630.203,92 (seiscentos e trinta mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias referentes a repasse financeiro do Ministério da Educação/FNDE, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), para fomento de matrículas em redes de sistemas de ensino, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.415	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE	R\$ 315.101,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.411,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.690,96
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.415	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE	R\$ 315.101,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.411,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.690,96
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por:

I – superávit financeiro, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros de depósitos bancários de transferências realizadas pelo Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), apurados no exercício de 2023, no valor de R\$ 301.234,06 (trezentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos); e

II – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros de transferências realizadas pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, para fomento de matrículas em redes de sistemas de ensino, no valor de R\$ 328.969,86 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52631/2024 ("AHF").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.240, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 201/2024 – Projeto de Lei nº 211/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.313	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL - "TRAVESSIA APARECIDINHA" - PARQUE DAS HORTÊNCIAS	R\$ 552.139,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 552.139,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
15	URBANISMO
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 552.139,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 552.139,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53502/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.242, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 195/2024 – Projeto de Lei nº 204/2024

Autoriza a alienação de imóvel do Município que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Araraquara autorizado a alienar ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por permuta, o imóvel objeto da inscrição municipal nº 04.082.519 e da matrícula nº 156.325, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.988,38 m² e área construída de 753,14 m².

Art. 2º Em razão do art. 1º desta lei, fica o DAAE autorizado a alienar ao município de Araraquara, por permuta, o imóvel objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 6.657,21 m².

Art. 3º Ficam desafetados do uso especial ou uso comum do povo os imóveis previstos nos arts. 1º e 2º desta lei, os quais passarão a integrar a classe de bens dominicais.

Art. 4º As alienações de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei se processarão mediante licitação dispensada, em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do município, ficando autorizada a quitação de eventuais diferenças por meio de cessão de créditos, por meio de compensação de débitos ou por meio das demais modalidades de adimplemento de obrigações previstos na legislação civil.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Proc. n. 52.140/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.243, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 203/2024 – Projeto de Lei nº 213/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.564.771,20 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.246.825,63 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), destinados à inclusão orçamentária de Termo de Compromisso Federais celebrados com o Ministério da Educação por meio de repasses financeiros do Fundo Nacional da Educação, oriundos do Plano de Ações Articuladas, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações de unidades municipais de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.564.771,20 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço orçamentário de dotações em virtude da atualização dos valores dos Termos de Compromissos Federais celebrados com o Ministério da Educação, por meio de repasses financeiros oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR), referentes às execuções de obras de reformas e ampliações do CER Rubens Cruz I, do CER Rubens Cruz II, da EMEF CAIC Rubens Cruz, da EMEF Altamira Amorim Mantese, do CER Zilda Martins Pierri, do CER Eunice Bonilha Toledo Piza, do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CER Maria Barcarola Filié, do CER Antônio Tavares Pereira Lima, do CER Concheta Smirne Mendonça, do CER Padre Mário Cavaretti Filho, do CER Eduardo Borges Coelho, do CER CAIC Ricardo C. C. Monteiro e da EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.291	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ I	R\$ 2.270.687,56
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.270.687,56
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 2.270.687,56
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.270.687,56
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.293	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954250-1 - REFORMA CER ZILDA MARTINS PIERRI	R\$ 2.568.579,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.568.579,45
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.294	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954237-1 - REFORMA CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA	R\$ 991.634,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 991.634,69
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 1.469.107,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.469.107,61
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.296	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA	R\$ 982.153,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 982.153,16
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.297	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954241-1 - REFORMA CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA	R\$ 1.021.284,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.021.284,96
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.298	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	R\$ 1.052.984,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.052.984,18
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 1.468.137,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.468.137,53
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.300	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 1.218.300,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.218.300,51
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.301	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954248-1 - REFORMA EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE	R\$ 1.509.876,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.509.876,70
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 3.236.700,97
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.236.700,97
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 3.504.636,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.504.636,32
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 23.564.771,20 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), oriundos dos Termos de Compromissos Federais celebrados com o Ministério da Educação, por meio de repasses financeiros oriundos do FNDE, em razão do PAR, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações das seguintes unidades municipais de ensino:

I – CER Rubens Cruz I – Termo de Compromisso nº 954265-1 no valor de R\$ 2.270.687,56 (dois milhões duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

II – CER Rubens Cruz II - Termo de Compromisso nº 954271-1 no valor de R\$ 2.270.687,56 (dois milhões duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

III – CER Zilda Martins Pierri - Termo de Compromisso nº 954250-1 no valor de R\$ 2.568.579,45 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

IV – CER Eunice Bonilha Toledo Piza - Termo de Compromisso nº 954237-1 no valor de R\$ 991.634,69 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

V – CER Maria Barcarola Filié - Termo de Compromisso nº 954275-1 no valor de R\$ 1.469.107,61 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos);

VI – CER Antônio Tavares Pereira Lima - Termo de Compromisso nº 954255-1 no valor de R\$ 982.153,16 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos);

VII – CER Concheta Smirne Mendonça - Termo de Compromisso nº 954241-1 no valor de R\$ 1.021.284,96 (um milhão, vinte um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

VIII – CER Padre Mário Cavaretti Filho - Termo de Compromisso nº 954252-1 no valor de R\$ 1.052.984,18 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – CER Eduardo Borges Coelho - Termo de Compromisso nº 954254-1 no valor de R\$ 1.468.137,53 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos);

X – CER CAIC Ricardo C. C. Monteiro - Termo de Compromisso nº 954258-1 no valor de R\$ 1.218.300,51 (um milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos);

XI – EMEF CAIC Rubens Cruz - Termo de Compromisso nº 954273-1 no valor de R\$ 3.236.700,97 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos reais e noventa e sete centavos);

XII – EMEF Altamira Amorim Mantese - Termo de Compromisso nº 954248-1 no valor de R\$ 1.509.876,70 (um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos); e

XIII – EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro - Termo de Compromisso nº 954261-1 no valor de R\$ 3.504.636,32 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.246.825,63 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária dos Termos de Compromissos Federais celebrados com o Ministério da Educação, oriundos de repasses FNDE, por meio do PAR, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações do CER Prof. Clodoaldo Medina, do CER Profª. Lourdes Aparecida Carvalho Prada, do CER Prof. José Ênio Casalecchi, da EMEF Waldemar Safiotti, do CE Alécio Gonçalves dos Santos e da EMEF Olga Ferreira Campos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.314	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959108-1 - AMPLIAÇÃO CER PROF. JOSÉ ÊNIO CASALECCHI	R\$ 559.463,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.594,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 553.868,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.315	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959109-1 - AMPLIAÇÃO CER PROFª LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA	R\$ 559.463,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.594,63
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 553.868,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.316	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959110-1 - AMPLIAÇÃO CER PREFEITO CLODOALDO MEDINA	R\$ 559.463,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.594,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 553.868,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.291	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ I	R\$ 35.286,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 35.286,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 22.829,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.829,96
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.296	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA	R\$ 15.262,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.262,68
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.298	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	R\$ 16.363,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 16.363,39
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 22.814,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.814,88
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.300	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 18.932,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 18.932,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 50.298,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.298,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 54.462,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 54.462,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.317	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959111-1 - QUADRA COBERTA EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.318	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959112-1 - QUADRA COBERTA CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.319	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959113-1 - QUADRA COBERTA EMEF WALDEMAR SAFIOTTI	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 5.915.535,90 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), oriundos de repasse de recurso financeiro do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação e do FNDE, em execução ao PAR, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações das seguintes unidades municipais de ensino:

a) CER Prefeito Clodoaldo Medina – Termo de Compromisso nº 959110-1 no valor de R\$ 553.868,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

b) CER Prof.ª Lourdes Aparecida Carvalho Prada – Termo de Compromisso nº 959109-1 no valor de R\$ 553.868,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

c) CER Prof. Josê Ênio Casalecchi – Termo de Compromisso nº 959108-1 no valor de R\$ 553.868,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

d) EMEF Waldemar Safiotti – Termo de Compromisso nº 959113-1 valor de R\$ 1.417.976,54 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

e) CE Alécio Gonçalves dos Santos – Termo de Compromisso nº 959112-1 no valor de R\$ 1.417.976,54 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

f) EMEF Olga Ferreira Campos – Termo de Compromisso nº 959111-1 no valor de R\$ 1.417.976,54 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 331.289,73 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) referente às contrapartidas, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0049.1	Projeto		
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$	331.289,73
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	331.289,73

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial dos quais trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("AHF" OF. 204). Proc. n. 53.499/2024

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de _____ Ano XLIII Nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.241, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 202/2024 – Projeto de Lei nº 212/2024

Autoriza sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 298.647,06 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.205.180,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 264.647,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 264.647,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
04.122.0086.2	Atividade		
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$	34.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	34.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 298.647,06 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 104.647,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 104.647,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0051	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.451.0051.2	Atividade	
15.451.0051.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.2	Atividade	
26.782.0048.2.087	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0052	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0052.2	Atividade	
15.122.0052.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL		
04.122.0085.2	Atividade		
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$	34.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), na Secretaria Municipal de Administração, para atender as despesas com a locação do imóvel que abrigará a Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 102.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 102.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 5º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 102.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 102.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046 de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“AHF” OF. 204). Proc. n. 53.499/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.264, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 228/2024 – Projeto de Lei nº 242/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0073.2	Atividade	
08.242.0073.2.155	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	R\$ 372.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 372.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.2	Atividade	
08.244.0075.2.175	PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	
08.241.0073.2.349	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 372.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 372.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.2	Atividade	
08.244.0075.2.177	REFEIÇÕES EMERGENCIAIS	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Proc. 59.531/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.582, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 127.413.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária oriunda do Convênio Federal nº 942719/2023, junto ao Ministério das Cidades, para “Ações de Saneamento Integrado nas Bacias do Ribeirão do Ouro, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus Afluentes”, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.232, de 5 de junho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 127.413.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária oriunda do Convênio Federal nº 942719/2023, junto ao Ministério das Cidades, para “Ações de Saneamento Integrado nas Bacias do Ribeirão do Ouro, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus Afluentes”, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 127.413.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 127.413.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurados durante o exercício, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse financeiro do Convênio Federal nº 942719/2023, no valor de R\$ 127.413.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“AHF” OF. 204). Proc. n. 53.499/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.584, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.627.521,70 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.238, de 14 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.627.521,70 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0036	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0036.2	Atividade	
13.392.0036.2.416	TRANSF FUNDO A FUNDO Nº 30882120230004-015642 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	R\$ 1.627.521,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 800.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 827.521,70
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

recursos financeiros da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, da Lei Federal nº 14.399, de 2022, aprovados junto ao Sistema “Transferegov.br”, na modalidade “Transferências Fundo a Fundo”, sob o processo de nº 30882120230004-015642.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 52841/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.583, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 630.203,92 (seiscentos e trinta mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias referentes a repasse financeiro do Ministério da Educação/FNDE, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral, para fomento de matrículas em redes de sistemas de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.237, de 14 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 630.203,92 (seiscentos e trinta mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias referentes a repasse financeiro do Ministério da Educação/FNDE, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), para fomento de matrículas em redes de sistemas de ensino, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.415	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE	R\$ 315.101,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.411,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.690,96
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.415	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE	R\$ 315.101,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.411,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.690,96
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por:

I – superávit financeiro, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros de depósitos bancários de transferências realizadas pelo Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), apurados no exercício de 2023, no valor de R\$ 301.234,06 (trezentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos); e

II – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros de transferências realizadas pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, para fomento de matrículas em redes de sistemas de ensino, no valor de R\$ 328.969,86 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 52631/2024 ("AHF").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.585, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.205.180,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.239, de 14 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.205.180,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 3.205.180,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.205.180,15
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.205.180,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$	1.579.895,55
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	729.733,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	850.161,79
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.227	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$	648.609,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	648.609,91
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0093.2	Atividade		
26.782.0093.2.368	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS ARTERIAIS E COLETORAS	R\$	589.821,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	589.821,33
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.36.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PEDÁGIO E TERMINAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 386.853,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 386.853,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“AHF” OF. 203). Proc. n. 53.100/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.587, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 298.647,06 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.241, de 14 de junho de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 298.647,06 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal Administração:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
15	URBANISMO
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
15.451.0049.2	Atividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 264.647,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 264.647,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
04.122.0086.2	Atividade	
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$ 34.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 34.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 298.647,06 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 104.647,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 104.647,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0051	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.451.0051.2	Atividade	
15.451.0051.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.2	Atividade	
26.782.0048.2.087	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0052	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0052.2	Atividade	
15.122.0052.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL		
04.122.0085.2	Atividade		
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$	34.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), na Secretaria Municipal de Administração, para atender as despesas com a locação do imóvel que abrigará a Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 102.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 102.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 5º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 102.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 102.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046 de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“AHF” OF. 206). Proc. n. 53.524/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.586, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.240, de 14 de junho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.313	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL - "TRAVESSIA APARECIDINHA" - PARQUE DAS HORTÊNCIAS	R\$ 552.139,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 552.139,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
15	URBANISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 552.139,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 552.139,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 53502/2024 (“AHF”).



PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP

C.N.P.J.: 00.662.315/0001-02

Rua Dias Vieira, 132 - Vila Sônia - São Paulo - SP - CEP 05632-090

PABX: (11) 3721-0700

SÃO PAULO, 01 de Julho de 2024

Pág. 1

Para: DEPTO. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Att...: KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO - SUPRIMENTOS

Telefone: (16) 3324-9944

C.N.P.J.: 44.239.770/0001-67

Endereço: RUA DOMINGOS BARBIERI, 100

Bairro: CENTRO

Cidade: ARARAQUARA - SP - CEP: 14.802-510

kkmcamargo@daaeearaquara.com.br

Telefone: (16) 3324-9573

Cotação Nº 112130/2

Normal

Item: 01

Descrição..... : PE58/24

Veículo..... : JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS - SP

Data de Veiculação. : 02/07/2024 (Terça-Feira)

Custo do Item : R\$: 67,85

Item: 02

Descrição..... : PE60/24

Veículo..... : JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS - SP

Data de Veiculação. : 02/07/2024 (Terça-Feira)

Custo do Item : R\$: 67,85

Valor Total : R\$: 135,70

Atenciosamente,

Regina Campos
Depto de Vendas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.603, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 112, “caput”, IV, “in fine”, c.c. art. 126, “caput”, I, “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0073.2	Atividade	
08.242.0073.2.155	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	R\$ 372.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 372.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0075.2	Atividade		
08.244.0075.2.175	PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA	R\$	60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.349	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	372.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	372.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME		
08.244.0075.2	Atividade		
08.244.0075.2.177	REFEIÇÕES EMERGENCIAIS	R\$	60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 59.531/2024 ("DLOM").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.588, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.564.771,20 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.246.825,63 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), destinados à inclusão orçamentária de Termo de Compromisso Federais celebrados com o Ministério da Educação por meio de repasses financeiros do Fundo Nacional da Educação, oriundos do Plano de Ações Articuladas, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações de unidades municipais de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.243, de 14 de junho de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.564.771,20 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço orçamentário de dotações em virtude da atualização dos valores dos Termos de Compromissos Federais celebrados com o Ministério da Educação, por meio de repasses financeiros oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR), referentes às execuções de obras de reformas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ampliações do CER Rubens Cruz I, do CER Rubens Cruz II, da EMEF CAIC Rubens Cruz, da EMEF Altamira Amorim Mantese, do CER Zilda Martins Pierri, do CER Eunice Bonilha Toledo Piza, do CER Maria Barcarola Filié, do CER Antônio Tavares Pereira Lima, do CER Concheta Smirne Mendonça, do CER Padre Mário Cavaretti Filho, do CER Eduardo Borges Coelho, do CER CAIC Ricardo C. C. Monteiro e da EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.291	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ I	R\$ 2.270.687,56
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.270.687,56
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 2.270.687,56
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.270.687,56
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.293	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954250-1 - REFORMA CER ZILDA MARTINS PIERRI	R\$ 2.568.579,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.568.579,45
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0049.1.294	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954237-1 - REFORMA CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA	R\$ 991.634,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 991.634,69
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 1.469.107,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.469.107,61
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.296	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA	R\$ 982.153,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 982.153,16
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.297	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954241-1 - REFORMA CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA	R\$ 1.021.284,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.021.284,96
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.298	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	R\$ 1.052.984,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.052.984,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 1.468.137,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.468.137,53
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.300	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 1.218.300,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.218.300,51
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.301	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954248-1 - REFORMA EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE	R\$ 1.509.876,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.509.876,70
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 3.236.700,97
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.236.700,97
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 3.504.636,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.504.636,32
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 23.564.771,20 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), oriundos dos Termos de Compromissos Federais celebrados com o Ministério da Educação, por meio de repasses financeiros oriundos do FNDE, em razão do PAR, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações das seguintes unidades municipais de ensino:

I – CER Rubens Cruz I – Termo de Compromisso nº 954265-1 no valor de R\$ 2.270.687,56 (dois milhões duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

II – CER Rubens Cruz II - Termo de Compromisso nº 954271-1 no valor de R\$ 2.270.687,56 (dois milhões duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

III – CER Zilda Martins Pierri - Termo de Compromisso nº 954250-1 no valor de R\$ 2.568.579,45 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

IV – CER Eunice Bonilha Toledo Piza - Termo de Compromisso nº 954237-1 no valor de R\$ 991.634,69 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

V – CER Maria Barcarola Filié - Termo de Compromisso nº 954275-1 no valor de R\$ 1.469.107,61 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos);

VI – CER Antônio Tavares Pereira Lima - Termo de Compromisso nº 954255-1 no valor de R\$ 982.153,16 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos);

VII – CER Concheta Smirne Mendonça - Termo de Compromisso nº 954241-1 no valor de R\$ 1.021.284,96 (um milhão, vinte um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

VIII – CER Padre Mário Cavaretti Filho - Termo de Compromisso nº 954252-1 no valor de R\$ 1.052.984,18 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – CER Eduardo Borges Coelho - Termo de Compromisso nº 954254-1 no valor de R\$ 1.468.137,53 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos);

X – CER CAIC Ricardo C. C. Monteiro - Termo de Compromisso nº 954258-1 no valor de R\$ 1.218.300,51 (um milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos);

XI – EMEF CAIC Rubens Cruz - Termo de Compromisso nº 954273-1 no valor de R\$ 3.236.700,97 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos reais e noventa e sete centavos);

XII – EMEF Altamira Amorim Mantese - Termo de Compromisso nº 954248-1 no valor de R\$ 1.509.876,70 (um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos); e

XIII – EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro - Termo de Compromisso nº 954261-1 no valor de R\$ 3.504.636,32 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.246.825,63 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária dos Termos de Compromissos Federais celebrados com o Ministério da Educação, oriundos de repasses FNDE, por meio do PAR, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações do CER Prof. Clodoaldo Medina, do CER Profª. Lourdes Aparecida Carvalho Prada, do CER Prof. José Ênio Casalecchi, da EMEF Waldemar Safiotti, do CE Alécio Gonçalves dos Santos e da EMEF Olga Ferreira Campos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.314	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959108-1 - AMPLIAÇÃO CER PROF. JOSÉ ÊNIO CASALECCHI	R\$ 559.463,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.594,63
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 553.868,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.315	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959109-1 - AMPLIAÇÃO CER PROFª LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA	R\$ 559.463,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.594,63
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 553.868,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.316	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959110-1 - AMPLIAÇÃO CER PREFEITO CLODOALDO MEDINA	R\$ 559.463,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.594,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 553.868,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.291	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ I	R\$ 35.286,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 35.286,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 22.829,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.829,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.296	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA	R\$ 15.262,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.262,68
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.298	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	R\$ 16.363,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 16.363,39
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 22.814,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.814,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.300	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 18.932,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 18.932,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 50.298,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.298,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 54.462,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 54.462,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.317	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959111-1 - QUADRA COBERTA EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.318	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959112-1 - QUADRA COBERTA CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.319	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959113-1 - QUADRA COBERTA EMEF WALDEMAR SAFIOTTI	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 5.915.535,90 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), oriundos de repasse de recurso financeiro do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação e do FNDE, em execução ao PAR, referentes às execuções de obras de reformas e ampliações das seguintes unidades municipais de ensino:

a) CER Prefeito Clodoaldo Medina – Termo de Compromisso nº 959110-1 no valor de R\$ 553.868,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

b) CER Prof.ª Lourdes Aparecida Carvalho Prada – Termo de Compromisso nº 959109-1 no valor de R\$ 553.868,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

c) CER Prof. Josê Ênio Casalecchi – Termo de Compromisso nº 959108-1 no valor de R\$ 553.868,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

d) EMEF Waldemar Safiotti – Termo de Compromisso no nº 959113-1 valor de R\$ 1.417.976,54 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

e) CE Alécio Gonçalves dos Santos – Termo de Compromisso nº 959112-1 no valor de R\$ 1.417.976,54 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

f) EMEF Olga Ferreira Campos – Termo de Compromisso nº 959111-1 no valor de R\$ 1.417.976,54 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 331.289,73 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) referente às contrapartidas, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 331.289,73
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 331.289,73

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial dos quais trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("AHF" OF. 207). Proc. n. 53.515/2024

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de _____ Ano XLIII Nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.608, DE 29 DE JUNHO DE 2024

Declara luto oficial pelo falecimento do araraquarense Olegário Tolói de Oliveira, conhecido como Dudu, futebolista, treinador de futebol.

Considerando o falecimento do Senhor Olegário Tolói de Oliveira, conhecido como Dudu, referência para o futebol brasileiro, ocorrido na noite do dia 28 de junho de 2024;

Considerando que Dudu, nasceu e se tornou atleta de futebol na nossa cidade jogando pela Ferroviária. Nascido em 7 de novembro de 1939, aqui iniciou sua brilhante carreira no futebol que foi reconhecida nacionalmente. Foi na Associação Ferroviária de Esportes, equipe na qual atuou entre os anos de 1959 e 1963, que participei de momentos memoráveis, históricos, quando formou, com Bazzani, uma das melhores duplas de meio-campo do interior paulista nos anos 60, inclusive sendo protagonista, em 1959, da conquista da melhor classificação da história da Locomotiva no Paulistão, ao alcançar a terceira colocação no campeonato.

Diante de seu brilhante desempenho, em 1964, foi contratado pela Sociedade Esportiva Palmeiras, equipe na qual atuou até 1976 e onde é tido como um dos maiores craques da história do time alviverde. No Palmeiras, desempenhou o papel fundamental de "carregador de piano", compôs, ao lado de Ademir da Guia, a "Academia", das décadas de 60 e 70, tendo atuado em 615 jogos e tendo marcado 29 gols, dentre várias conquistas, como o Torneio Rio-São Paulo de 1965, o Paulistão de 1966, 1972 e 1974 e o Brasileirão de 1967 (Torneio Roberto Gomes Pedrosa), 1967 (Taça Brasil), 1969, 1972 e 1973. Na década de 60 vestiu a camisa da Seleção Brasileira de Futebol.

Considerando também que, após encerrar sua carreira como jogador, Dudu tornou-se treinador, passando por diversos clubes. No Palmeiras, ele foi campeão paulista em 1976. Também teve sucesso no América Football Club (RJ), onde conquistou o Torneio dos Campeões em 1982. Além disso, treinou a Desportiva Ferroviária, a nossa Ferroviária e o São-Carlense. Em 1986, conquistou o Campeonato Capixaba com a Desportiva Capixaba;

Considerando que Dudu foi figura pública que pautou sua vida no esporte, projetando Araraquara e a Ferroviária no cenário nacional do futebol, no inevitável vazio que resta, a sensação de missão brilhantemente cumprida, deixando um legado duradouro no futebol brasileiro;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no município de Araraquara, no dia 29 de junho de 2024, em decorrência do falecimento do Senhor Olegário Tolói de Oliveira, conhecido como Dudu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“AHF/MVA/RAP”).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 4

R\$ 1,00

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	102.990.224,54	108.574.060,40	97.797.897,45	(10.776.162,95)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	218.303,09	218.303,09
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	102.990.224,54	108.574.060,40	97.564.053,26	(11.010.007,14)
Transferências Correntes	-	-	9.814,67	9.814,67
Outras Receitas Correntes	-	-	5.726,43	5.726,43
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.990.224,54	108.574.060,40	97.797.897,45	(10.776.162,95)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	102.990.224,54	108.574.060,40	97.797.897,45	(10.776.162,95)
Déficit (VI)	-	-	4.121.065,58	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	102.990.224,54	108.574.060,40	101.918.963,03	(6.655.097,37)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 4

R\$ 1,00

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	101.561.211,66	107.363.735,12	101.155.927,89	98.119.843,76	91.961.308,09	6.207.807,23
Pessoal e Encargos Sociais	69.565.680,08	74.444.404,51	71.251.879,17	71.251.879,17	67.013.843,70	3.192.525,34
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	31.995.531,58	32.919.330,61	29.904.048,72	26.867.964,59	24.947.464,39	3.015.281,89
Despesas de Capital (IX)	1.429.012,88	1.210.325,28	763.035,14	758.975,24	746.843,24	447.290,14
Investimentos	1.429.012,88	1.210.325,28	763.035,14	758.975,24	746.843,24	447.290,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	102.990.224,54	108.574.060,40	101.918.963,03	98.878.819,00	92.708.151,33	6.655.097,37
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	102.990.224,54	108.574.060,40	101.918.963,03	98.878.819,00	92.708.151,33	6.655.097,37
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	102.990.224,54	108.574.060,40	101.918.963,03	98.878.819,00	92.708.151,33	6.655.097,37
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro				
	Anteriores	do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	40.300,32	1.972.684,10	1.154.545,65	1.154.545,65	11.287,62	847.151,15
Pessoal e Encargos Sociais	-	165.542,92	165.542,92	165.542,92	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	40.300,32	1.807.141,18	989.002,73	989.002,73	11.287,62	847.151,15
Despesas de Capital (II)	-	183.842,98	167.333,00	167.333,00	-	16.509,98
Investimentos	-	183.842,98	167.333,00	167.333,00	-	16.509,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	40.300,32	2.156.527,08	1.321.878,65	1.321.878,65	11.287,62	863.661,13

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro			
	Anteriores	do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	3.779.102,88	5.570.433,34	5.562.694,59	2.890,25	3.783.951,38
Pessoal e Encargos Sociais	3.763.791,48	3.467.207,14	3.467.207,14	-	3.763.791,48
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.311,40	2.103.226,20	2.095.487,45	2.890,25	20.159,90
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	3.779.102,88	5.570.433,34	5.562.694,59	2.890,25	3.783.951,38

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 4 de 4

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.439, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 46321/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Fabio Vinícius Rodrigues, matrícula nº 26030-4, portador do RG nº 40.668.487-X e CPF nº 445.352.828-03, do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 28.196, de 8 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46321/2024/2024 (“CAP”).

BALANÇO FINANCEIRO

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS		
	Nota	Exercício Atual Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		97.797.897,45 99.418.906,86
Receitas Correntes		228.117,76260.944,75
Receita Patrimonial		218.303,09240.709,74
Transferências Correntes		9.814,6720.235,01
(-)Deduções da Receita		0,000,00
Receitas de Capital		0,000,00
(-)Deduções de Capital		0,000,00
Receitas Correntes - Intraorçamentária		97.569.779,6999.157.962,11
Receita de Serviços		97.564.053,2699.157.962,11
Outras Receitas Correntes		5.726,430,00
(-)Deduções da Receita		0,000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		474.163,23 751.632,94
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		474.163,23751.632,94
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		31.306.611,40 26.275.013,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.040.144,032.156.527,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.170.667,675.575.666,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.095.799,7018.542.820,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,000,00
Saldo do Período Anterior		2.671.551,44 879.000,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.671.551,44879.000,59
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		132.250.223,52 127.324.554,20

BALANÇO FINANCEIRO

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		101.918.963,03 93.301.195,47
Despesas Por Função		101.918.963,0393.301.195,47
Saúde		101.918.963,0393.301.195,47
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		474.162,82 763.851,53
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,000,00
Transferências Concedidas - Independente de Execução Orçamentária		474.162,82763.851,53
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,000,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		28.433.274,79 30.587.955,76
Despesa Anterior Paga		0,000,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.321.878,65833.422,55
Pagamento de Restos a Pagar Processados		5.562.694,596.031.012,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.548.701,5523.717.883,91
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,005.636,94
Saldo do Período Atual		1.423.822,88 2.671.551,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.423.822,882.671.551,44
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		132.250.223,52 127.324.554,20

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

Município: ARARAQUARA
Estado: Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	76.895.166,28	76.193.657,50
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	218.303,09	236.989,79
Transferências e Delegações Recebidas	V	21.158.591,31	383.085,31
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	5.207.284,52	117.222,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	31.249,99	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		103.510.595,19	76.930.955,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	71.497.915,05	53.424.194,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	27.860.684,56	21.031.317,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	89,70	1.474,10
Transferências e Delegações Concedidas	XII	474.162,82	642.766,37
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	28.382,79	19.179,35
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	156.721,23	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		100.017.956,15	75.118.931,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		3.492.639,04	1.812.023,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo		926.308,24	139.065,52
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Mai/2024, 14h e 52m.

Município: ARARAQUARA

Estado: Estado de São Paulo

Período: Exercício de 2023

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	76.895.166,28	76.193.657,50
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	76.895.166,28	76.193.657,50
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	218.303,09	236.989,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	218.303,09	236.989,79
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	474.163,23	362.850,30
Transferências Inter Governamentais	122.891,45	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	9.814,67	20.235,01
Outras Transferências e Delegações Recebidas	20.551.721,96	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.158.591,31	383.085,31
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	1.354,12
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	5.204.394,27	101.612,04
Desincorporação de Passivos	2.890,25	14.256,24
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	5.207.284,52	117.222,40
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	31.249,99	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Mai/2024, 14h e 52m.

Município: ARARAQUARA

Estado: Estado de São Paulo

Período: Exercício de 2023

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31.249,99	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	61.571.705,44	46.019.225,60
Encargos Patronais	5.145.155,86	3.542.291,94
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.781.053,75	3.862.676,86
Pessoal e Encargos	71.497.915,05	53.424.194,40
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.961.224,26	2.728.630,36
Serviços	24.372.907,17	17.765.402,95
Depreciação, Amortização e Exaustão	526.553,13	537.283,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.860.684,56	21.031.317,20
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	89,70	280,95
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	1.193,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	89,70	1.474,10
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	474.162,82	642.766,37
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Mai/2024, 14h e 52m.

Município: ARARAQUARA
Estado: Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	474.162,82	642.766,37
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	28.382,79	19.179,35
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	28.382,79	19.179,35
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	156.721,23	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	156.721,23	0,00
Andréa Silvana Santos Contadora-CRC 1SP310322 Lúcia Regina Ortiz Lima Diretora Executiva		

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Mai/2024, 14h e 52m.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		98.272.060,68
Receita Patrimonial		218.303,09
Receita de Serviços		97.564.053,26
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		5.726,43
Transferências recebidas		483.977,90
Desembolsos		98.605.613,00
Pessoal e demais despesas		77.066.208,14
Transferências concedidas		474.162,82
Outros desembolsos operacionais		21.065.242,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(333.552,32)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		914.176,24
Aquisição de ativo não circulante		914.176,24
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(914.176,24)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(1.247.728,56)
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.671.551,44
Caixa e Equivalente de caixa final		1.423.822,88

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	474.163,23
Outras transferências correntes recebidas	9.814,67
Total das transferências recebidas	483.977,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	474.162,82
Total das transferências concedidas	474.162,82

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

	Exercício Atual
Saúde	77.066.208,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	77.066.208,14

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: Exercício de 2023

9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.954.194,05)	0,00	(8.954.194,05)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492.639,04	0,00	3.492.639,04
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.461.555,01)	0,00	(5.461.555,01)

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

Município: ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2023

	Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO				
<u>Ativo Circulante</u>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		F	1.423.822,88	2.671.551,44
Créditos a Curto Prazo			679,00	556,37
Créditos a Curto Prazo		F	122,63	0,00
Créditos a Curto Prazo		P	556,37	556,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			0,00	0,00
Estoques		P	955.556,38	628.740,85
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			0,00	0,00
Ativo Biológico			0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			0,00	0,00
<i>Total Ativo Circulante</i>			<u>2.380.058,26</u>	<u>3.300.848,66</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>				
Ativo Realizável a Longo Prazo			0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00
Imobilizado		P	8.073.331,34	2.507.598,29
Intangível			0,00	0,00
Diferido			0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>			<u>8.073.331,34</u>	<u>2.507.598,29</u>
TOTAL DO ATIVO			10.453.389,60	5.808.446,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
<u>Passivo Circulante</u>				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		F	7.838.753,43	7.051.095,20
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		F	2.116.015,62	2.303.823,77
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		P	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo			0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		F	5.960.175,56	5.412.954,78
<i>Total do Passivo Circulante</i>			<u>15.914.944,61</u>	<u>14.767.873,75</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo			0,00	0,00
Resultado Diferido			0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>			<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>				
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucros			0,00	0,00
Demais Reservas			0,00	0,00
Resultados Acumulados		P	(5.461.555,01)	(8.959.426,80)
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria			0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>			<u>(5.461.555,01)</u>	<u>(8.959.426,80)</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			10.453.389,60	5.808.446,95

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ARARAQUARA - Estado de São Paulo			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2023	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		1.423.945,51	2.671.551,44
Ativo Permanente		9.029.444,09	3.136.895,51
Total do Ativo		10.453.389,60	5.808.446,95
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		19.818.599,77	16.964.551,15
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		19.818.599,77	16.964.551,15
Saldo Patrimonial (I - II)		(9.365.210,17)	(11.156.104,20)

ARARAQUARA - Estado de São Paulo			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Exercício: 2023	
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

ARARAQUARA - Estado de São Paulo			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2023	
(LEI Nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Tesouro		(53.701.932,19)	(4.133.944,51)
2 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		235.009,48	0,00
4 Recursos Próprios da Administração Indireta		(9.787.577,33)	799.314,29
5 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		20.391.577,95	8.230.713,43
6 Outras Fontes de Recursos		672.128,78	1.780.208,70
91 Tesouro - Exercícios Anteriores		66.375.332,19	34.737.985,28
92 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - Exercícios Anteriores		298.531,95	298.531,95
93 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados - Exercícios Anteriores		(102.312,56)	(102.312,56)
94 Recursos Próprios da Administração Indireta - Exercícios Anteriores		(71.229.468,52)	(72.188.541,97)
95 Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercícios Anteriores		17.402.291,22	7.108.759,68
96 Outras Fontes de Recursos - Exercícios Anteriores		11.051.764,77	9.176.286,00
Superávit/Déficit do Exercício		(18.394.654,26)	(14.292.999,71)

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 5240/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.171/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA. Tendo em vista interposição de recurso pela empresa CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, vimos comunicar que a data agendada para abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta Técnica, que ocorreria em 02 de JULHO de 2.024, às 10:00 horas, **fica suspensa**, em virtude da interposição de recurso.

Fica aberto o prazo para **contrarrrazões** a contar do dia 03 de julho de 2.024, caso queiram.

Araraquara, 01 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Subcomissão de Licitação - Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO DE RECURSOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DISPENSA Nº 1092/2024

PROCESSO Nº 5608/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.885/2024

Vimos, através deste, em relação ao certame cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, DE FORMA INDIVIDUAL, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, VISANDO ATENDER PRIORITARIAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE HORTIFRÚTIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PODENDO AINDA FORNECER OS ALIMENTOS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA A GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA)**, após análise dos recursos interpostos e manifestação da Comissão de Contratação, ratificar a decisão da mesma, mantendo a inabilitação dos produtores:

24 – ANA LUCIA MARTINS DA SILVA, 11 – AUDINEI ARY GONÇALVES, 39 – CILENE MERLOS CAETANO, 18 – DORICO MARTINS GONÇALVES, 17 – JULIO CESAR MARTINS, 40 – LEONEL FERNANDES MOÇO, 6 – MARCELO FREITAS GOUVEA, 22 – ROSANGELA RANGEL HARAGUCHI, 7 - IGOR FERNANDO DE CAMARGO, 27 – LUCAS DELPASSO, 8 - IGOR LUIZ MATHIAS, 50 – LUIS ALVES MATHIAS, 9 - MARCOS FRANCISCO DO VALLE, 16 – TÂNIA RACHEL DOS REIS SILVA, 23 – SIDVAL ALVES DA SILVA, 26 – SAIMITHON GUNTER ALVES DE SOUZA, 2 – REGINALDO ROBERTO BOVERI, 12 – ALESSANDRO DONIZETE MARIANO PINTO, 15 – ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS, 19 – FERNANDO APARECIDO CORORATTE, 32 – MARLENE CARLOS DA SILVA e 25 – LEIDIANE SOUSA DOS SANTOS,

Designando desde já para o dia 05 DE JULHO DE 2.024 ÀS 09:00 HORAS O RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE VENDAS.

Araraquara, 01 de julho de 2024

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO DE RECURSOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DISPENSA Nº 1092/2024

PROCESSO Nº 5608/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.885/2024

Vimos, através deste, em relação ao certame cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, DE FORMA INDIVIDUAL, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, VISANDO ATENDER PRIORITARIAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE HORTIFRÚTIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PODENDO AINDA FORNECER OS ALIMENTOS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA A GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA)**, tendo em vista vários recursos interpostos, expor o que segue: : A integra da análise dos recursos, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>. Encaminhe-se à autoridade competente para análise e decisão.

Araraquara, 28 de junho de 2024.

LUCAS KAILER BONI

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 30/2024
De 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO** a classificação e resultado final do Processo Seletivo do Edital SME nº 008, de 17 de junho de 2024.

1. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Classificação	Inscrição	Candidata(o)	1ª Etapa Avaliação da Proposta de Orientação	2ª Etapa Avaliação do desempenho didático	Pontuação das etapas eliminatórias	3ª Etapa Formação Acad. e Continuada
1ª	07	Ediléia Pereira dos Santos	10,0	10,0	10,0	4,0
2ª	11	Isabela V. Sgobbi Tulio	10,0	9,16	9,58	3,0
3ª	13	Ana Paula Poli	9,5	8,83	9,16	3,0
4º	09	Vitor Santos	7,5	7,5	7,5	3,0
5ª	06	Gabriela C. Mendes da Silva	8,0	7,33	7,66	0

2. Conforme consta no item 9.3 do Edital SME nº 008/2024, de 17 de junho de 2024, no caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios: a(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação na segunda etapa; em seguida, maior pontuação na terceira etapa e, por último, a maior pontuação na primeira etapa.

3. Conforme constam nos itens 10.2 e 10.3 do Edital SME nº 008/2024, de 17 de junho de 2024, a(o) candidata(o) poderá interpor recurso até às 13h30 de 1 (um) dia útil após a data da publicação do resultado de cada etapa, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: inscricao.cedepe@educararaquara.com

4. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, os pareceres, as pontuações e os resultados constantes neste Edital serão considerados como classificação e resultado final do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JAKSON SILVA BRAGA	492/2024	42,86	RES. MEDIO	31.193.001	R MARIA TEREZINHA C.B. CRUZ, 191

Araraquara, 02 de JULHO de 2024.

Marcos Paulo Alves
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 019/2024

PROCESSO Nº 6665/2024

CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MARENG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROFESSORA LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA, SITUADA NA AVENIDA CARLOS ALBERTO FRAGNANI Nº 830, PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.000028/2024-15, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

VALOR/PRAZO: O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais). O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

Araraquara, 28 de junho de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 021/2024

PROCESSO Nº 6673/2024

CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DA EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS, SITUADA NA AVENIDA ROMULO LUPO Nº 775, JARDIM UNIVERSAL -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001225/2024-51, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

VALOR/PRAZO: O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais). O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

Araraquara, 28 de junho de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022

PROCESSO N° 1767/2022

CREDENCIAMENTO N°001/2022

CONTRATO INICIAL: N.º 018-2024 de 09/04/2024

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 018-2024-RES de 01/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **DEJAIR JORGE ANTUNES**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (09/06/2024).

Araraquara, 01 de julho de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº: 1767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5841 de 07/07/2023

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5841-2023-01PRO de 01/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SRA. MARIA LUZIA SILVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 07/07/2024 a 06/07/2025. O valor total está estimado em R\$ 41.869,20 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.489,10 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 01 de julho de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº: 1767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5847 de 18/07/2023

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5847-2023-01PRO de 01/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR NIVALDO ANTÔNIO FALLARARO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 18/07/2024 a 17/07/2025. O valor total está estimado em R\$ 33.731,64 (trinta e três mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 2.810,97 (dois mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 01 de julho de 2.024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022

PROCESSO N° 1767/2022

CREDENCIAMENTO N°001/2022

CONTRATO INICIAL: N.º 5886-2024 de 10/10/2023

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 5886-2023-RES de 01/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **JOSÉ LEANDRO NETO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (09/06/2024).

Araraquara, 01 de julho de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 028/2023

PROCESSO N. 2658/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

OSC: PROEJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS DE ARARAQUARA

OBJETO: DESENVOLVIMENTO PELO PARTICÍPE DO DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E GRATUITA POR ELA PRESTADA, NO PROGRAMA MOVA – MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ARARAQUARA), DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE PARCEIRA À SME, ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO E SEUS ANEXOS

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2024 até 03/07/2025 e a Redução de 27,27% (vinte sete virgula vinte e sete por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº 003/2023, a partir da data da assinatura deste Aditivo. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 73.000,00 (setenta três mil reais)

Araraquara, 28 de junho de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 52/2024

PROCESSO N° 0314/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: CADRE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSETORIZAÇÃO DO SETOR DE ABASTECIMENTO MONTE CARLO.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ASSINATURA: 01/07/2024

VIGÊNCIA: 31/10/2024

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Processo nº: 1.422/2023

Pregão Eletrônico nº: 21/2023

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Aquisição de Válvulas Redutoras de Pressão (V.R.P) e Controladores para proteção nos sistemas de distribuição de água, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Lotes	Fornecedora	Valor Total
1, 2, 3, 4 e 5	LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 203.697,98

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE DA ATA DE RP: 12 (doze) meses contados de 28/07/2023.

**DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2024

PROCESSO Nº 1.194/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: TECHS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA ETRS, DIRETORIA E HOTSPOTS.

VALOR TOTAL: R\$ 24.442,40 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 01/07/2024

VIGÊNCIA: 30/06/2025

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**

Portaria DAAE nº 5.927

De 1º de julho de 2.024

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESLOCAR o servidor ESLY LOZANO CAMPOS, matrícula nº 1407, Auxiliar da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE REDES DE ESGOTOS da GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS para prestar serviços na UNIDADE DE FROTA E MANUTENÇÃO da GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos a partir de 02/07/2024.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Registrado às folhas 35 do livro competente nº 69.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2024

PROCESSO Nº 0703/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: TECNOÁGUA, IND., COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto E REFORMA DE CINCO CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

VALOR TOTAL: R\$ 236.047,84 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 01/07/2024

VIGÊNCIA: 31/08/2024

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA, doravante referida simplesmente como **FUNGOTA**, constituída como fundação pública municipal de direito privado sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.986.862/0001-40, fundada em 31 de Janeiro de 2012; com sede atual à Rua Carlos Gomes, nº 1610, Araraquara - SP, CEP 14801-340, tem como missão: Prestar atenção à saúde em todos os níveis de forma universalizada, desenvolver assistência à saúde com qualidade, em atenção especial ao materno-infantil, com garantia de acesso igualitário e gratuito à população do município.

A FUNGOTA é qualificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS e detém certificação válida e vigente desde o ano de 2017, apresentando aos órgãos competentes de sua certificação tempestivos pedidos de renovação de seu certificado, nos termos da vigente Lei 12.101/2009.

A FUNGOTA respeita as demais normas que disciplinam a atuação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da saúde, a saber: Decretos nº 8.242/2014, Portaria nº 834/2016 e a Portaria de Consolidação nº 01/2017 do Ministério de Estado da Saúde e Lei nº 12.101/2009.

Sua receita, de acordo com seu estatuto social, constitui-se de:

- a) renda da contratualização firmada com a prefeitura intermediada com a secretaria da saúde.
- b) renda proveniente de um contrato de gestão firmado com a prefeitura para administração das UPAS e UR. Melhado.
- c) renda proveniente de convênios particulares;

Suas despesas são incorridas:

- a. Pelo custeio e manutenção das suas unidades;
- b. Pelos gastos de administração e outros eventuais, bem como conservação, melhoria e ampliação da abrangência de atendimentos;



- c. Por benefícios concedidos a título gratuito, que importem encargos para o patrimônio social.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” A Maternidade Gota de Leite de Araraquara é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizando-se como uma Fundação de Apoio. Constitui finalidade da FUNGOTA a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público e à iniciativa

privada, incluindo-se o fornecimento de suportes técnicos e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS e à saúde da mulher e da criança, podendo atuar de forma complementar as políticas públicas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis e Financeiras, compostas por Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Variações Patrimoniais, foram elaboradas com valores expressos em reais, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, em conformidade a Lei nº 4.320/64.

20

3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023 foram apresentadas com as informações dos saldos do Período Contábil anterior, para fins de comparabilidade.

3.01 Bases da Apresentação

Os serviços técnicos da contabilidade foram executados de acordo com a legislação vigente, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária, o reconhecimento patrimonial e o levantamento das demonstrações contábeis no período de janeiro a dezembro de 2023, correspondendo ao exercício financeiro conforme disposto no art. 34, da lei nº 4.320/64.

A execução dos trabalhos e estrutura das demonstrações contábeis foi executada em observância ao disposto nas Leis nº. 4.320/1964 nº. 101/2000, nas Portarias MF nº 184/2008 e STN nº.438/2012, 634/2013 e 700/2014 além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade.

Para a contabilização da execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados o regime de caixa para a arrecadação das receitas e o de competência para execução das despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64, de forma integrada com as NBCASP -- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos pela Resolução nº 750, de 29 de dezembro de 1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

No final do exercício, o balanço patrimonial é apresentado ao Conselho Curador em Assembleia geral para aprovação das peças contábeis.



3.02 Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, recursos provenientes de entendimentos entre os serviços prestados na saúde e os convênios/contratos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.03 Moedas Funcional e de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua (moeda funcional). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais.

3.04 Transações e Saldos em Moeda Estrangeira

Na elaboração das demonstrações contábeis não houve transações em moeda estrangeira.

3.05 Compensações Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de



contabilidade, e esta compensação reflete a essência da transação.

3.06 Passivo Contingente.

O lançamento registrado sob o título: “Passivo Contingente” cumpre o princípio da evidência disposto no art. 89 da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o princípio da prudência de que trata o art. 3, Inciso VII da resolução CFC 750/93 referentes a valores a créditos da RFB inscritos no montante R\$ 11.296.490,53 (IRRF) e do Ministério da Previdência Social no montante de R\$ 12.651.781,91 (INSS patronal) contestados administrativa e judicialmente pela Fundação, porquanto, suscetíveis de nulidade parcial ou total.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Seguros: A entidade possui seguro através da apólice nº 18.50.2023.0002819, contrato 36159994/1 pela empresa Liberty Seguros, cujo objeto segurado: prédios, benfeitorias, móveis, maquinismos, materiais e utensílios, mercadorias e matérias-primas localizados no território nacional, conforme valor em risco declarado.
- b) Instrumentos Financeiros – (i) Gerenciamento de Risco – A entidade não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa. (ii) Valores de mercado – Durante o exercício de 2023, os valores de mercado das disponibilidades, contas a receber e a pagar, aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis devido à natureza de curto prazo das mesmas.9 9

Andréa Silvana Santos

Contadora -CRC 310322

Andréa Silvana dos Santos
Contadora
CRC: 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 114

De 01 de julho de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 02 e 08 de julho de 2024 das 07:00hs às 16:30hs**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CONTADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
544001611	ISLON DE ALMEIDA CAMPOS	1º Cota Racial

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), no 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 244/2024
De 27 de junho de 2024

Reconduzir a Professora Denise Siqueira Ferreira para exercer a função de Vice-Diretora na EMEF “CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **DENISE SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº **9.282-7**, para exercer a função de Vice-Diretora na EMEF “CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria SME nº 195, de 02 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 244/2024
De 27 de junho de 2024

Reconduzir a Professora Denise Siqueira Ferreira para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF “CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **DENISE SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº **9.282-7**, para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF “CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria SME nº 195, de 02 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de ter sido negado o recebimento da correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **UNIARA - UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA (UNIDADE II)**, CNPJ: **43.969.732/0001-05**, estabelecido à **RUA CARLOS GOMES, 1.217 - CENTRO** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02629, SÉRIE A DE 28/02/2024**, referente ao Processo **CV 23 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 20 de JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANGELES BURETA CHELIZ**, inscrição cadastral: **15.013.006.01**, estabelecido à **RUA ITÁLIA, 2.541 - SÃO GERALDO** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02027, SÉRIE A DE 28/03/2024**, referente ao Processo **CV 26 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 21 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOSÉ ADONIAS VALÉRIO**, inscrição cadastral: **27.041.002.00**, estabelecido à **RUA DR. LAZARO ZAMENHOF, 803 - JD. IMPERIAL** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02882, SÉRIE A DE 07/03/2024**, referente ao Processo **CV 21 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FABRIZIA PACCHIONI SPRINGMANN BECHARA**, inscrição cadastral: **03.067.015.00**, estabelecido à **RUA SÃO BENTO, 2.777** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02608, SÉRIE A DE 09/02/2024**, referente ao Processo **CV 10 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 21 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FABRIZIA PACCHIONI SPRINGMANN BECHARA**, inscrição cadastral: **03.067.015.00**, estabelecido à **RUA SÃO BENTO, 2.777** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02609, SÉRIE A DE 09/02/2024**, referente ao Processo **CV 09 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 21 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTROS**, inscrição cadastral: **13.005.032.00**, estabelecido à **AV. SETE DE SETEMBRO, 1.036** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02817, SÉRIE A DE 26/02/2024**, referente ao Processo **CV 38 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOSÉ JAIME REIS CARLTON**, inscrição cadastral: **13.059.011.00**, estabelecido à **AV. 15 DE NOVEMBRO, 1.755** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02783, SÉRIE A DE 19/03/2024**, referente ao Processo CV 44 / 24, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARIA DOLORES CARLTON**, inscrição cadastral: **13.059.018.00**, estabelecido à **AV. 15 DE NOVEMBRO, 1.725** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02785, SÉRIE A DE 19/03/2024**, referente ao Processo **CV 34 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SERGIO LUIZ LEAL PERES**, inscrição cadastral: **11.051.001.00**, estabelecido à **AV. PEDRO ARANHA DO AMARAL, 888 EX 920** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02883, SÉRIE A DE 15/03/2024**, referente ao Processo **CV 20 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **TH DE LIMA COMÉRCIO. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: **25.288.742/0001-95**, estabelecido à **AV. FRANCISCO VAZ FILHO, 1.985** - em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02816, SÉRIE A DE 23/05/2024**, referente ao Processo **CV 36 / 24**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009, alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **FABRIZIA PACHIONI SPRINGMANN BECHARA**, Inscrição Cadastral: **03.067.015.00**, estabelecido à **RUA SÃO BENTO, 2.777 - VILA JOSÉ BONIFÁCIO**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 14**, de **06/06/2024**, referente ao Processo **CV 70 / 23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122 inciso VIII da Lei Est. 10.083/98.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98

ARARAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de ter se tratar de imóvel desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA CABRAL**, CNPJ / CADASTRO IMOBILIÁRIO **13.026.033.00**, estabelecido à **AV. DOM PEDRO II, 1.419**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0359 e BOLETO BANCÁRIO**, com vencimento em **30/04/2024**, referente ao Processo **CV 62 / 23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 25 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de ter se tratar de imóvel desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA CABRAL**, CNPJ / CADASTRO IMOBILIÁRIO **10.021.025.00**, estabelecido à **AV. JOSÉ NOGUEIRA NEVES, 77**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0358 e BOLETO BANCÁRIO**, com vencimento em **30/04/2024**, referente ao Processo **CV 63 / 23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 25 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de ter se tratar de imóvel desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARGARETH APARECIDA ROGANTE**, CNPJ / CADASTRO IMOBILIÁRIO **22.107.007.00**, estabelecido à **AV. VALKIRIO GALEAZZI, 149**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0351 e BOLETO BANCÁRIO**, com vencimento em **30/04/2024**, referente ao Processo **CV 44 / 23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 25 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de ter se tratar de imóvel desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MÁRIO LEAL**, CNPJ / CADASTRO IMOBILIÁRIO **13.034.018.00**, estabelecido à **AV. BRASIL, 1.539**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0352 e BOLETO BANCÁRIO**, com vencimento em **30/04/2024**, referente ao Processo **CV 54 / 23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 25 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de ter se tratar de imóvel desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **W. N. ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ / CADASTRO IMOBILIÁRIO **03.017.001.00**, estabelecido à **RUA PADRE DUARTE, 2.657 - CENTRO**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0369 e BOLETO BANCÁRIO**, com vencimento em **25/05/2024**, referente ao Processo **CV 55 / 23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

ARARAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **13/06/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **CEZARINA FERREIRA SPINELLI** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 308**, cadastro imobiliário: **07.002.006.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **11/06/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **DAIANE PEREIRA DA SILVA** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. SAID AZZEM, 1080**, cadastro imobiliário: **23.229.046.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **18/04/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **DIOGO CARLOS ANDRÉ** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA ALFREDO REBUGLIO, 180**, cadastro imobiliário: **20.047.015.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **25/03/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FRANCISCO CARLOS CARRASSOSSA E MARIA L. C. DE CAIRES** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, 2.382**, CADASTRO IMOBILIÁRIO: **02.030.007.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **29/05/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **IRNERIO SIMÕES E S/M** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA MARIO AUGUSTO MASCIA, 97**, cadastro imobiliário: **21.022.014.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **14/05/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LUCIMAR FARIA FREITAS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. MATÃO, 612 - JD. AMÉRICA**, cadastro imobiliário: **06.111.015.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **18/04/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LUIZ APARECIDO BAGGIO** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA LUIZ DE OSTI FILHO, 61, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 06.304.012.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **17/11/2023**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARIA JOANA CASTALDELLI DOS SANTOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. LUIZ RAIA, 594**, cadastro imobiliário: **10.177.019.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **02/04/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MANOEL SANTANA FILHO** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA, 121, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 25.032.026.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **02/05/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MIGUEL MARSON** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA BENEVENUTO COLOMBO, 219 - JD. ELIANA**, cadastro imobiliário: **09.027.013.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 21 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **18/04/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **OCTAVIO FELIX** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA SERVENTUÁRIO ERNESTO BATELLI, 186**, cadastro imobiliário: **15.078.010.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **18/04/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **PAULO BOLSONI** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA SERVENTUÁRIO ERNESTO BATELLI, 186 FUNDOS**, cadastro imobiliário: **15.078.019.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **09/04/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **RICARDA ALVES DE CAMPOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA LAZARO CAMARGO EHMKE, 330, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 06.315.020.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 20 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **05/02/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ROGÉRIO ADRIANO DIAS E RAQUEL DANIEL DE SOUZA DIAS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. ENGº GUILHERME BANNITZ, 325**, cadastro imobiliário: **24.143.031.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **03/05/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **RVA PARTICIPAÇÕES LTDA** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. JEFERSON SABINO DOS REIS, 49**, cadastro imobiliário: **10.258.010.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **24/05/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **VALDEMIR MUNHOZ RASTELLI** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA MAURICIO GALLI, 800 - JD. PRIMOR**, cadastro imobiliário: **19.040.003.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98; considerando a tentativa de vistoria no imóvel no dia **16/05/2024**, considerando que o imóvel pode se tratar como imóvel fechado ou desocupado; considerando que o imóvel não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA JOSÉ RODRIGUES, 740**, cadastro imobiliário: **07.026.037.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SMART AGENCIAMENTO E EVENTOS LTDA** estabelecida à **RUA PROFª MARIA VILLAÇA CORREA LEITE, 149, VILA JOSÉ BONIFÁCIO** que fique ciente que tem contra si lavrados em 15/05/2024 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 78/2024** e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 85/2024** em razão de levantamento fiscal período de 06/2023 a 03/2024, contrariando o disposto nos artigos 160 e 346 - LC. 17/97 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

O interessado poderá se apresentar a partir desta data, **no prazo de 30 (trinta) dias**, no térreo do Paço Municipal - Gerência de Fiscalização Tributária – mesa 08, para protocolar recurso administrativo ou solicitar a emissão de guia de pagamento, ou entrar em contato com a Gerência de Fiscalização Tributária através do ramal (16) 3301-5231.

Araraquara, 2 de julho de 2024

CRISTIANO LOURENÇO AMORIM
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Convocação CESP/GAC 22/2024

Regularização de Concessões de Uso das Sepulturas dos Cemitérios Municipais.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos - Gerência de Administração de Cemitérios, em conformidade a Lei Complementar nº 971, de 10 de Junho de 2022, **FAZ SABER** o resultado dos requerimentos de regularização das concessões de uso das sepulturas nos cemitérios Municipais dos requerentes abaixo relacionados e os **CONVOCA** a comparecer, até o dia **02 de Agosto de 2024**, na Administração dos Cemitérios sito a Rua Humaitá, 1717 - Centro - Araraquara – SP, mediante agendamento prévio através do telefone (16) 3335-9775 de segunda a sexta-feira, para assinar e retirar sua via do contrato de concessão de uso da respectiva sepultura. Qualquer impedimento em comparecer presencialmente deve ser informado à Administração dos Cemitérios no telefone acima para obtenção das informações de como agir. Os concessionários abaixo relacionados que já obtiveram sua via assinada do contrato de concessão de sepultura devem desconsiderar a presente convocação.

Araraquara, **02 de Julho** de 2024

ID	NOME	NÚMERO PROTOCOLO	CEMITÉRIO	NÚMERO TÚMULO	SITUAÇÃO
10167	ANA LIRDE JAFELICE	092610167	SÃO BENTO	4D.R.4.6.15	DEFERIDO
3512	ANA PAULA DE FARIA CARRARA	57343512	SÃO BENTO	2F.R.4.11.11	DEFERIDO
5260	BENEDICTO BARBOSA	21465260	SÃO BENTO	4B.R.4.17.16	DEFERIDO
3998	BENEDITO PROCOPIO DE OLIVEIRA	43043998	SÃO BENTO	1C.R.2.8.10	DEFERIDO
6453	BERNADETE QUINTAL BARBOSA	02216453	SÃO BENTO	4A.R.4.2.27	DEFERIDO
5705	ERCILIO CORREA	20075705	SÃO BENTO	5A.R.5.4.4	DEFERIDO
9731	EUDOVILDO ROSA	56459731	SÃO BENTO	2F.R.4.8.13	DEFERIDO
5259	GERALDO JOSE SENA	23065259	SÃO BENTO	2C.R.3.30.14	DEFERIDO
7306	MARIA DAS DORES BUZON DA SILVA	06337306	SÃO BENTO	5A.R.5.3.5	DEFERIDO
9536	PAULO PRISCO DOS SANTOS JUNIOR	51529536	SÃO BENTO	3F.R.6.6.10	DEFERIDO
3487	PAULO ROBERTO ASSAD RACY	23283487	SÃO BENTO	3D.AV.2CC.1.1	DEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3506	PEDRO DUZI FREGIANI	43383506	SÃO BENTO	5A.R.5.11.28	DEFERIDO
10148	REINALDO JOSE COSTA	441210148	SÃO BENTO	3E.AV.3.5.8	DEFERIDO
9775	ROBERTO ANTONIO ROSA	06479775	SÃO BENTO	1E.AV.3.1.8	DEFERIDO
3494	ROSIREZ RATEIRO SAAVEDRA	27233494	SÃO BENTO	2B.R.3.1.13	DEFERIDO
1210	RUBENS BONACORSI	00091210	SÃO BENTO	4A.R.4.20.28	DEFERIDO
9935	WALTHER AZZOLINI	03419935	SÃO BENTO	1B.R.2.5.17	DEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4060/2019

DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL) Nº 824 de 19/09/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO) Nº 824-2019-02PRO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MIGUEL JORGE MARUM E NILZA MARIA RAMOS

REPRESENTANTE: MARUM CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: consiste na locação de um imóvel não-residencial, Inscrição Imobiliária nº. 17.017.007.00 – reduzido nº 49269, Matrícula nº 53.027, localizado na Alameda Rogério Pinto Ferraz, nº 910 – Jardim Primavera, CEP: 14.802-408, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO, para abrigar a DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE ARARAQUARA - DDM.

MOTIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 meses, de 29/06/2024 a 28/06/2025, permanecendo a importância mensal de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 28 de junho de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças